

**Despacho n.º 91/PRES/2017**

**Assunto: Alteração do artigo 19º - Regulamento de Mestrado**

Considerando:

As alterações legislativas decorrentes no ponto 1 do artigo 50º do DL nº63/2016 e do 163º do Orçamento de Estado para 2017,

E

A necessidade de uniformizar os modelos dos CD/DVD das TFM, determina-se o uso do modelo fornecido pela ESEL, determina-se a alteração do artigo 19º *Regras sobre a entrega da dissertação de natureza /trabalho de projeto / relatório do estágio* do Regulamento de Mestrado que passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 19º**

1. A dissertação ou trabalho de projeto ou relatório de estágio, acompanhada de um parecer do orientador, deverá ser entregue até ao último dia do prazo referido em 15º.
2. O candidato deve formular ao Presidente do Conselho Técnico-Científico o pedido de realização de provas acompanhado de 3 exemplares impressos do Curriculum Vitae; 3 exemplares impressos da dissertação ou do trabalho de projeto ou do relatório de estágio; 4 exemplares em CD da dissertação ou do trabalho de projeto ou do relatório de estágio.
3. O despacho de nomeação do júri deve ser comunicado ao candidato, por escrito, no prazo de 5 dias úteis após a sua nomeação.
4. No caso da apresentação de relatório, sem discussão pública é necessária a entrega de 2 exemplares.
5. A apresentação da dissertação, o trabalho de projeto ou relatório de estágio deverão respeitar as seguintes orientações:
  - a. Não devem ultrapassar 50 páginas, já excluindo bibliografia e anexos.
  - b. Deve ser utilizado o tipo de letra *Arial*, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5;

- c. A capa da dissertação, trabalho de projeto ou de relatório de estágio obedece a modelo próprio fornecido pela ESEL.
- d. A folha de rosto da página da dissertação, trabalho de projeto ou de relatório de estágio obedece a modelo próprio fornecido pela ESEL.
- e. Deverão ainda ser incluídos: resumo (em português e em inglês); palavras-chave (máximo cinco); índices.
- f. O CD/ DVD entregue obedece a modelo próprio fornecido pela ESEL

Revoga-se o despacho n.º 12/PRES/2017.

Lisboa, 8 de maio de 2017

A Vice-Presidente da ESEL

(Olga Ordaz)